



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0124/2015**

O Município de São Paulo abriga hoje em seu território cerca de 10.886.518 habitantes, e se considerada a região metropolitana esse número alcançara 19 milhões de habitantes.

Essa população é hoje servida por 06 sistemas de abastecimento de água, sendo o principal deles o complexo Cantareira, que é integrado por 06 (seis) barragens interligadas.

Esse complexo abastece atualmente cerca de 8,8 milhões de habitantes da região metropolitana, sendo a maior parte no território do Município de São Paulo.

Desde o início de 2014, o sistema vem caminhando para o esgotamento devido a um período de estiagem prolongado, sem precedentes, que vem assolando o norte de São Paulo e o sul de Minas Gerais.

Com isso, a Cidade de São Paulo deparou-se com a inexistência de soluções de contingenciamento, devido à sua dependência desse gigantesco sistema de abastecimento.

Dessa forma, o Município deve tomar precauções acautelatórias para evitar que essa contingência atinja os munícipes, e principalmente os mais vulneráveis, que dependem do serviço público municipal de saúde, ou seja, hospitais que não podem em hipótese alguma suspender seu atendimento, pois quem dele faz uso é principalmente a parcela da população que em geral não possui qualquer outra alternativa.

De outro lado, a perfuração de poços artesianos apresenta-se como providência viável, tanto do ponto de vista técnico como econômico, uma vez que, apesar de custo alto da perfuração, este será abatido com o uso sem qualquer outra despesa.

Nesse sentido, o presente projeto visa apresentar uma solução viável técnica e economicamente para evitar a interrupção do atendimento de saúde, dever fundamental do Poder Público, e manter a continuidade desse tão importante serviço público básico.

Devido à relevância e urgência, contamos com o voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação de tão importante e urgente medida.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2015, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).